



**Ministério Público da Paraíba**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524**  
**(Nº CNMP 20.18.0136.0079524/2023-30)**

*Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>*

## **Informações**

---

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**  
(0930005) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão Política e Administrativa / Gestão de Acordo, Cooperação Técnica ou Convênio
- **Data de registro** - 11/10/2023 às 10:55h

## **Pessoas interessadas**

---

- **INTERESSADO** - Conselho Gestor do Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos da Paraíba (FDD/PB).

## Movimentos

---

<b>Nº</b>	<b>Nome do Movimento</b>	<b>Página</b>
1	<b>1000001 - Registro</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 10:55h).....	1
	<i>PRESTAÇÃO DE CONTAS 01/2023 APIPCD</i>	
2	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:12h).....	2
	<i>CONVÊNIO 03/2022 - FDD-APIPCD</i>	
3	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:12h).....	12
	<i>EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVÊNIO</i>	
4	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:13h).....	13
	<i>DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</i>	
5	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:14h).....	14
	<i>DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</i>	
6	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:14h).....	15
	<i>ANEXOS</i>	
7	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:17h).....	36
	<i>EXTRATOS BANCÁRIOS</i>	
8	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:20h).....	38
	<i>NOTA FISCAL</i>	
9	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:21h).....	39
	<i>RELATÓRIO BENS ADQUIRIDOS</i>	
10	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 11:22h).....	42
	<i>JUSTIFICATIVA</i>	
11	<b>920025 - Feito encaminhado a órgão interno</b> (por ROSA ROCHA em 11/10/2023 às 12:01h) <i>Órgão destino: FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS</i>	
12	<b>1000009 - Encaminhamento ao servidor</b> (por ROSA ROCHA em 16/10/2023 às 12:07h) <i>Encaminhado para: ROSA NEREIDA DO NASCIMENTO SOARES ROCHA</i>	
13	<b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por ROSA ROCHA em 16/10/2023 às 12:16h)	
14	<b>1000009 - Encaminhamento ao servidor</b> (por MARIO MACIEL em 16/10/2023 às 12:37h) <i>Encaminhado para: MARIO GONCALVES MACIEL</i>	
15	<b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por MARIO MACIEL em 16/10/2023 às 12:37h)	
16	<b>1000009 - Encaminhamento ao servidor</b> (por LAUDJANE ARAUJO em 18/10/2023 às 09:22h) <i>Encaminhado para: LAUDJANE DA TRINDADE ARAUJO</i>	
17	<b>1000022 - Devolução de procedimento</b> (por LAUDJANE ARAUJO em 18/10/2023 às 09:23h)	
18	<b>920057 - Juntada de documento(s)</b> (por ROSA ROCHA em 18/10/2023 às 11:09h).....	44
	<i>RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA</i>	



**Ministério Público da Paraíba**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS 01/2023 APIPCD - 1º DESEMBOLSO

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de  
Justiça

### CONVÊNIO FDD/PB Nº 03/2022

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS DA PARAÍBA POR MEIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS – FDD/PB E A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – APIPCD, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS DA PARAÍBA, por meio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS - FDD/PB, situado na Rua Rodrigues de Aquino s/n, Bairro Centro, desta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.887.642/0001-80, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF nº 007.408.554-92, e, do outro lado, **A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – APIPCD**, com sede na Avenida Olímpio Gomes, nº 82, Centro, CEP 58.500-000, Monteiro/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 17.290.481/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.267.134-87, portador da Cédula de Identidade nº 1067649 – SSDS/PB, doravante denominada **PROPONENTE**, no uso das atribuições previstas no art. 6º, III da Lei Estadual nº 8.102/2006, e

**CONSIDERANDO** que dentre as missões constitucionais reservadas ao Ministério Público, encontra-se a de defender os interesses difusos e coletivos, com a adoção de políticas institucionais e sociais em prol do alcance e proteção dos direitos e deveres de todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 13 da Lei 7.347/1985 aprova a destinação de recursos provenientes do Fundo Especial de Proteção dos Interesses Difusos;

**CONSIDERANDO** que o objeto do presente Convênio confirma-se como uma das hipóteses fixadas de destinação de recursos do Fundo Especial de Proteção dos Interesses Difusos, nos termos do caput do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.102/2006;

1

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57e92e93e746da1b0d09e0000794b>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>





**Ministério Público da Paraíba**  
**Procuradoria-Geral de**  
**Justiça**

**CONSIDERANDO** que a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Proteção aos Interesses Difusos, beneficia diretamente o objetivo do respectivo Convênio, conforme disposto no art. 2º, §1º, I e II da Lei Estadual nº 8.102/2006;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Gestor do Fundo Especial de Proteção aos Interesses Difusos observará a forma de aplicação dos recursos, destinando-os, preferencialmente, às localidades do dano, tal como preceitua o art. 2º, §3º da Lei Estadual nº 8.102/2006;

**CONSIDERANDO** que a relevância deste convênio se faz presente através do objetivo de implantação de serviços de atendimento multiprofissional para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

**CONSIDERANDO** que a garantia de acesso aos cuidados profissionais necessários está alinhado à concepção do atendimento integral do indivíduo com TEA;

**CONSIDERANDO** que os beneficiários diretos são 99 (noventa e nove) crianças e adolescentes com TEA em situação de vulnerabilidade social, além de serem beneficiários indiretos os membros das famílias;

**CONSIDERANDO** que a confecção de cartilhas pedagógicas, através do uso da arte como ferramenta de aprendizado, auxilia as crianças e adolescentes a melhorar a capacidade de concentração e coordenação motora;

**CONSIDERANDO** que a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes se efetivam através do desenvolvimento dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária;

**CONSIDERANDO** que fora observada a prévia aprovação do competente plano de trabalho, requisito necessário à realização do presente Convênio, nos termos do art. 116, §1º da Lei 8.666/1993;

**RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, instruído no **Projeto nº 025/2021**, intitulado “Promoção da Inclusão da Pessoa com Autismo na Sociedade”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57bf22cf93e745dc1b0402cc09794b>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>



Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de  
Justiça

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio importará em repasse financeiro no valor de R\$ 186.018,68 (cento e oitenta e seis mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos) fornecido pelo **CONCEDENTE**, e R\$ 26.138,04 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) despendido pelo **PROPONENTE**, totalizando o valor de R\$ 212.156,72 (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Neste intento, objetiva-se a implantação de serviço de atendimento multiprofissional para crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista – TEA, através da aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, e da contratação de profissionais especializados, quais sejam, psicólogos, psicopedagogos e educadores físicos, para o atendimento dos pacientes/usuários.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

### 3.1. São obrigações do **CONCEDENTE**:

a) Conceder o valor do recurso acordado, descrito nas Cláusulas Primeira e Sexta do presente instrumento jurídico, observado o Orçamento Resumo (FDID) – item 6 (Anexo I) e o Cronograma de Desembolso – item 11 (Anexo I) e item 6 (Anexo II), dispostos no Projeto do Convênio;

b) Realizar o repasse financeiro, mediante depósito em conta específica a ser criada pela entidade **PROPONENTE**, a fim de gerir os recursos do presente convênio;

c) Ao liberar a primeira parcela dos recursos, encaminhará à **PROPONENTE** os seguintes documentos:

- c.1) 1 (uma) via do presente termo;
- c.2) cópia dos documentos de execução orçamentária e financeira;
- c.3) cópia da legislação pertinente.

3

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57ba92af22a7464c1b0999a09794b>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>



Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de  
Justiça

d) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, observando os comprovantes de despesa realizados pelo **PROPONENTE**, bem como as prestações de contas parciais e final, fiscalizando inclusive os prazos estabelecidos para estas, descritos nas Obrigações do Proponente.

### 3.2. São obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Realizar uma cotação prévia de preços no mercado acerca da aquisição de produtos e contratação de serviços, nos termos da Cláusula Nona, além de exigir do fornecedor de bens ou serviços regularidade fiscal;
- b) Providenciar a criação de conta específica para o convênio, em instituição bancária oficial, e nela movimentar os recursos financeiros;
- c) Fornecer o recurso de contrapartida, disposto na Cláusula Sexta do presente instrumento jurídico, nos termos do Orçamento Resumo (FDID) – item 6 (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso – item 11 (Anexo I) e item 6 (Anexo II), dispostos no Projeto do Convênio;
- d) Realizar todas as despesas de serviços e compra de materiais, conforme fora explanado no Cronograma de Desembolso – item 11 (Anexo I) e item 6 (Anexo II), constante no Projeto do presente Convênio, responsabilizando-se pela execução do objeto deste instrumento jurídico, previsto na Cláusula Primeira;
- e) Utilizar os recursos financeiros rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira;
- f) Remeter ao **CONCEDENTE** a Prestação de contas parcial no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela de recursos segundo o cronograma do projeto, ao passo que a prestação de contas final deverá ser entregue à Secretaria Executiva do Conselho Gestor até 30 (trinta) dias após o término da execução do convênio, nos termos da Cláusula Oitava;
- g) Fornecer as informações solicitadas pelo **CONCEDENTE**, referentes ao projeto e à sua situação financeira, assim como permitir e facilitar o acesso dos Conselheiros, ou de seus indicados, e dos controles interno e externo, a qualquer tempo, a todos os documentos relativos à execução do convênio e às demais ações dele decorrentes;
- h) Restituir o valor recebido ou seu saldo ao **CONCEDENTE**, devidamente corrigido, nos casos de não execução, total ou parcial, do objeto pactuado, de não apresentação da prestação de contas no prazo determinado, ou de utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;
- i) Atribuir a participação do **CONCEDENTE** nos resultados técnicos, em qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica, assim como na divulgação das ações resultantes deste ajuste;
- j) Fazer menção à participação do **CONCEDENTE** em qualquer divulgação sobre o projeto apoiado com a inclusão do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO

4

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57ba29d93-7464-4b0d09-aa09704b>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023





**Ministério Público da Paraíba**  
**Procuradoria-Geral de**  
**Justiça**

COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DA PARAÍBA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 8.102, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006”;

k) Manter atualizadas as certidões exigidas no art. 8º do Edital FDD/PB nº01/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o **CONCEDENTE** e o pessoal que o **PROPONENTE** utilizar para a realização de trabalhos ou atividades constantes neste Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio, a Secretaria do Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, por parte do **CONCEDENTE**, e o Presidente da APIPCD, **GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, por parte do **PROPONENTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

a) Os recursos do presente convênio são provenientes do Fundo Especial de Proteção dos Interesses Difusos, conforme dispõe o artigo 13 da Lei 7.347/1985, bem como do repasse financeiro realizado pelo **PROPONENTE**;

b) O valor do Convênio totaliza R\$ 212.156,72 (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) sendo R\$ 186.018,68 (cento e oitenta e seis mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos) fornecido pelo **CONCEDENTE**, e R\$ 26.138,04 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) despendido pelo **PROPONENTE**, nos termos do Orçamento Resumo(FDID) – item 6, do Projeto do respectivo Convênio (Anexo I);

c) O depósito dos respectivos recursos serão realizados em conta específica da entidade **PROPONENTE**, nos termos da Cláusula Terceira – item 3.2.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) A disposição dos recursos financeiros para execução do objeto do presente Convênio, seguirão conforme o Cronograma de Desembolso – item 11 e item 6

5

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<http://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57bcf99-f93-745d-41bd09ccc09794h>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



**Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de  
Justiça**

(Anexo I e II, respectivamente) do Projeto deste instrumento jurídico;

b) As parcelas dos recursos despendidos serão liberadas conforme fora aprovado o plano de aplicação do respectivo Convênio, nos termos ao art. 116, §3º da Lei 8666/1993;

c) O pagamento das parcelas dos recursos ficarão condicionadas ao repasse dos comprovantes de pagamento, bem como das prestações de contas parciais e final, conforme disposto na Cláusula Terceira – item 3.2, observados os prazos fixados, sob pena de haver retenção dos respectivos valores sucessivos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas parcial se dará no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela de recursos segundo o cronograma do projeto, ao passo que a prestação de contas final deverá ser entregue à Secretaria Executiva do Conselho Gestor até 30 (trinta) dias após o término da execução do programa, projeto, ação ou convênio e será constituída, em ambos os casos, dos seguintes documentos:

- a) Relatório final do executor do projeto;
- b) Relatório da Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
- c) Relação dos pagamentos efetuados acompanhada dos originais ou cópias autenticadas de notas e recibos fiscais;
- d) Extrato bancário com a movimentação dos recursos recebidos e conciliação bancária se for o caso;
- e) Relação dos bens e equipamentos (adquiridos, produzidos ou constituídos) com recursos do convênio e da contrapartida;
- f) Guia de recolhimento do saldo de recursos financeiros, à conta indicada pelo cedente, quando for o caso;
- g) Plano de trabalho executado;
- h) Cópia do termo de convênio e respectivos termos aditivos, com as respectivas datas de suas publicações;
- i) Relatório técnico (cumprimento do objeto).

§1º: A liberação da segunda e demais parcelas ficarão condicionadas à apresentação do relatório físico-financeiro e dos demais documentos elencados acima, na forma e prazos ali estabelecidos.

§2º: As Prestações de Contas, parciais ou finais, deverão conter, no mínimo, os documentos exigidos nos itens acima, devendo as informações exigidas nos itens

6

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57bf99af32a746da1bd408ccc0e794b>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>



**Ministério Público da Paraíba**  
**Procuradoria-Geral de**  
**Justiça**

“b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “i” seguirem os modelos enviados pelo concedente.

§3º: Os formulários de prestações de contas deverão ser preenchidos em 2 (duas) vias, mantendo uma arquivada na sede da instituição proponente, juntamente com as cópias da documentação comprobatória das despesas realizadas e dos pagamentos efetuados, dispostos em boa ordem e organização, e a outra encaminhada à Secretaria Executiva do FDD/PB, juntamente com os documentos originais ou cópias autenticadas de notas e recibos fiscais, contendo o atesto do recebimento das mercadorias e/ou da prestação dos serviços, a ser subscrita por um dos dirigentes da instituição.

§4º: Na hipótese da proponente não apresentar os relatórios parciais elencados nesta cláusula ou apresentá-los com irregularidade, a Secretaria Executiva do FDD/PB contactará a proponente, dando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que providencie a regularização dos itens apontados, ficando suspensa a liberação dos recursos, pelo concedente, até que as pendências sejam sanadas.

#### CLÁUSULA NONA – DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Deverá ser observado pelo **PROPONENTE** o critério de cotação prévia de preços no mercado acerca da aquisição de produtos e contratação de serviços, em analogia ao que dispõe o art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público da Paraíba, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do Convênio ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Concedente poderá rescindir o presente convênio, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses dos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, sem que caiba à Proponente qualquer indenização, sem prejuízo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

7

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57ba92e923e746da140d09ca007948>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>





**Ministério Público da Paraíba**  
**Procuradoria-Geral de**  
**Justiça**

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos respectivos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

Nos termos do art. 116, §6º da Lei 8.666/93, havendo saldos remanescentes, o **PROPONENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à conta Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos, nos termos do art. 13 da Lei 7.347/1985.

**Parágrafo único:** A restituição descrita no *caput*, abrange:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - b.1) quando não for executado o objeto da avença;
  - b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
  - b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnadas, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente;
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento de qualquer disposição do presente Convênio, a proponente ficará sujeita a penalidades, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, salvo

8

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mpb.mp.br/portal/publico/validacao/57bc28ef22-74cde4b4d08ccc097d4b>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



**Ministério Público da Paraíba**  
**Procuradoria-Geral de**  
**Justiça**

justificativas expressas aceitas pelo Concedente, a saber:

a) advertência, que será aplicada por meio de ofício mediante contrarecibo do representante legal da proponente, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias corridos para que a proponente apresente justificativas para o atraso na execução, que só serão aceitas mediante crivo do Conselho Gestor, sendo, facultativamente e a critério da autoridade superior administrativa, aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do Convênio, podendo ser majorada em caso de reincidência;

c) Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**§1º:** A aplicação de quaisquer penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**§2º:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à realização do objeto do Convênio, observado o princípio da proporcionalidade.

**§3º:** O pagamento da multa deverá ser cumprido no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo **CONCEDENTE**.

**§4º:** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Legislação em vigor.

**§5º:** Os valores pagos a título de multa serão revertidos ao Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos, nos termos do art. 13 da Lei 7.347/1985, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023





**Ministério Público da Paraíba**  
**Procuradoria-Geral de**  
**Justiça**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do MPPB.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos no presente instrumento, aplicar-se-ão as disposições pertinentes na legislação de regência e nas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) O presente convênio fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, vinculando-se expressamente ao plano de trabalho fixado;
- b) Fundamenta-se igualmente conforme os preceitos da Lei Estadual Nº 8.102/2006, referente ao Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

**GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente da APIPCD

Geraldo Souza de O. Filho  
Presidente . APIPCD  
CPF nº 467.267.134-87

Testemunhas:

1) Flávia Raquel Pereira Mendes CPF: 057.107.354-93

2) Reto Gilson F. de C. S. CPF: 070.444.414-32

10

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2022/0002276198 criado em 22/12/2022 às 20:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/57bcf39-f93c-7464a-1b0409e0c09794a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.067264  
Documento 2023/0000103277 criado em 24/01/2023 às 12:02  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/3fe1c2a171b2a1097fd66d904da29a0a>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.079524  
Documento 2023/0001965156 criado em 11/10/2023 às 11:12  
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/5de908d28878368fdb5bb0d7de62a7d>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 23/12/2022

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 24/01/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

Réu: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E OUTROS

PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DA PETIÇÃO INICIAL DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VERSANDO SOBRE EROÇÃO DA FALÉSIA DO CABO BRANCO.

JOÃO PESSOA19 de Dezembro de 2022  
José Farias de Souza Filho  
42º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 582/2022**  
**João Pessoa, 15 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 068.2022.000342

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº582/PJ-  
Jacaraú/2022

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu Representante abaixo identificado, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, Inc. VI, da Constituição Federal de 1988, art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(a) Sr(a). FELIPE RÉGIS, com endereço na Rua Augusto Luna, 212, centro, Jacaraú / PB, (próximo ao "Bar do Urso") da Decisão de Arquivamento da investigação identificada em epígrafe (cópia anexa), nos termos do que estabelece o art. 21 da Resolução CPJ nº04/2013.

Jacaraú/PB, 15 de dezembro de 2022

Adriana de França Campos  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento**  
**João Pessoa, 30 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 012.2016.000278  
Portaria de ICP nº 16/2016

OBJETO: Tinha o objetivo de apurar a fraude licitatória no Município de Caiçara, especificamente a licitação nº 17/2013, decorrente da participação das Empresas Murilo de Almeida Mendes- ME (Papelart) e Cleonice Rufino Barbosa ME (Lápis e Papel).

BANANEIRAS, 01 de Junho de 2017

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento**  
**João Pessoa, 28 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 012.2018.000189  
Portaria de ICP nº 20/2019

OBJETO: Tinha por objetivo apurar o suposto usos indevido, por particular, do trator pertencente ao Município de Caiçara.

BANANEIRAS, 11 de Maio de 2020

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento**  
**João Pessoa, 28 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 059.2019.001022  
Portaria de ICP nº 07/2020

Representante(s): Anastácio Elias da Paz Filho

OBJETO: Tinha por objetivo a verificação, em todos os aspectos, do procedimento adotado pela Prefeitura Municipal de Caiçara para locação de veículos automotor.

BANANEIRAS, 27 de Novembro de 2020

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento**  
**João Pessoa, 28 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 059.2019.001020  
Portaria de ICP nº 11/2020

OBJETO: Tinha Por objetivo a verificação, em todos os aspectos, do cumprimento da carga horária por profissionais da área da saúde do município de Logradouro/PB;

BANANEIRAS, 28 de Novembro de 2020

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras  
**ATOS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE**  
**PROTEÇÃO AOS INTERESSES DIFUSOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2022**  
**João Pessoa, 28 de dezembro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS DA PARAÍBA- FDD/PB  
EXTRATO DO CONVÊNIO No 03/2022

OBJETO: Objetiva-se o repasse financeiro no valor de R\$ 186.018,68 (cento e oitenta e seis mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos) fornecido pelo CONCEDENTE e R\$ 26.138,04 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) despendido pelo PROPONENTE com o objetivo de implantação de serviço de atendimento multiprofissional para crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista- TEA, através da aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, e da contratação de profissionais especializados, quais sejam, psicólogos, psicopedagogos e educadores físicos, para o atendimento dos pacientes/usuários.

1º PARTÍCIPE: FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS DA PARAÍBA- FDD/PB.

2º PARTÍCIPE:  
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -APIPCD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.  
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 8.102/2006 e Lei no 8.666/93

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Procurador-Geral de Justiça:</b> Antônio Hortêncio Rocha Neto <b>1º Subprocurador-Geral de Justiça</b> Vasti Clea Marinho da Costa Lopes <b>2º Subprocurador-Geral de Justiça</b> Jose Roseno Neto <b>Secretário-Geral:</b> Rodrigo Marques da Nóbrega <b>Secretário de Planejamento:</b> Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos	<b>Corregedor-Geral do MP:</b> Ávaro Cristino Pinto Gadelha Campos <b>Subcorregedor-Geral do MP</b> Katia Rejane Medeiros Lira Lucena <b>Promotores Corregedores</b> Anna Emanuelle Malheiros Costa Clitene Bezerra de Holanda Rodrigo Silva Pires de Sa <b>OUIVODORIA</b> <b>Ouvidor</b> Aristoteles de Santana Ferreira	<b>Antônio Hortêncio Rocha Neto</b> <b>Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo</b> <b>Janele Maria Ismael da Costa Macedo</b> <b>Lucia de Fatima Maia de Farias</b> <b>Alcides Orlando de Moura Jansen</b> <b>Katia Rejane Medeiros Lira Lucena</b> <b>Jose Roseno Neto</b> <b>Marlene de Lima Campos de Carvalho</b> <b>Valberto Cosme de Lira</b> <b>Maria das Graças de Azevedo Santos</b> <b>Ávaro Cristino Pinto Gadelha Campos</b> <b>Aristoteles de Santana Ferreira</b> <b>Francisco Sages Macedo Vieira</b> <b>Vasti Clea Marinho da Costa Lopes</b> <b>Herbert Douglas Targino</b> <b>Joaci Juvino da Costa Silva</b> <b>Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio</b> <b>João Geraldo Carneiro Barbosa</b> <b>Francisco Paula Ferreira Lavor</b> <b>Luciano de Almeida Maracaja</b>	<b>Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)</b> <b>Ávaro Cristino Pinto Gadelha Campos</b> <b>(Corregedor-Geral)</b> <b>Jose Roseno Neto</b> <b>Katia Rejane Medeiros Lira Lucena</b> <b>Valberto Cosme de Lira</b> <b>Francisco Sages Macedo Vieira</b> <b>Joaci Juvino da Costa Silva</b> <b>Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)</b>



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n. Centro,  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO ESP DE PROT DOS BENS VALORES E INTERESSES DIFUSOS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA - DIFIN**  
**PITÁGORAS - SIAF**  
**NOTA DE EMPENHO 16[2023]**

11.887.642/0001-70

NÚMERO	NE ORIGEM	DATA DA NE	TIPO DE NE	LICITAÇÃO
16	16	12/05/2023	PRINCIPAL	DISPENSA

**HISTÓRICO**

**IMPORTANCIA EMPENHADA RELATIVO AO EMPENHO DAS DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, RELATIVO AO 1 DESEMBOLSO DO CONVENIO N 003/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS-FDD/PB E A ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA-APIPCD.**

TIPO DE CREDITO	MATRÍCULA	DATA SAÍDA	DATA CHEGADA	DESTINO
ORDINARIO	0000000			

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	TIPO DE CREDOR	COD
ASSOC PB DE INCL DA PESSOA C DEFICIENCIA	17290481000110	PESSOA JURÍDICA	351920

SITUAÇÃO DA NE	MUNICÍPIO	UF	COD IBGE
INTERNO (PAGO PELO PROPRIO ORGAO)	JOAO PESSOA	PB	250750

GRUPO FINANCEIRO	REGISTRO	PROCESSO	CONTRATO
475900 Investimentos-475900	00000000	00123025340	03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES DA NE (R\$)
----------------------	---------------------

<b>NÚMERO</b>	<b>04519</b>	<b>VL DA NE:</b>	<b>20.000,00</b>
UNIDADE	06901 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO DOS BENS, VALORES E	VL SUPLEMENTADO:	0,00
FUNÇÃO	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	VL ANULADO DA NE	0,00
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL	VL ANULADO PAGO:	0,00
PROGRAMA	5056 Defesa dos Interesses Transindividuais	<b>VL LIQUIDADO:</b>	<b>20.000,00</b>
PROJETO	1859 Protecao dos Bens, Valores e Interesses Difusos	<b>VL PAGO:</b>	<b>20.000,00</b>
NATUREZA	4450410 CONTRIBUICOES	<b>VL SALDO PAGAR:</b>	<b>0,00</b>
FR	75900 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		

CATEGORIA ECONÔMICA	4 DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO DE DESPESA	4 INVESTIMENTOS
MODALIDADE APLICAÇÃO	5 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
ELEMENTO DESPESA	4 CONTRIBUIÇÕES

RESERVA	ITEM DE DESPESA
0	01 CONTRIBUICOES

EFEITO	DISPOSITIVO LEGAL
1 - OBRIGACAO	00

**ORDENADOR: ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO RESP: ROSA NEREIDA DO NASCIMENTO SOARES**

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				RESPONSÁVEL	
NUM	DATA	VALOR	TIPO NF	NUM NF	DT EMIS
14	12/05	20.000,00			
<b>TOT</b>		<b>20.000,00</b>			
				<b>TOTAL</b>	<b>117.368,72</b>

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO			
<b>NÚMERO</b>	17	<b>TIPO PAGAMENTO</b>	CREDITO EM CONTA
<b>DATA MOV</b>	12/05/2023	<b>CREDOR</b>	17290481000110 ASSOC PB DE INCL DA
<b>VALOR BRUTO</b>	20.000,00	<b>BANCO/AGÊNCIA</b>	1 229
<b>VALOR LIQUIDO</b>	20.000,00	<b>CONTA</b>	0000419885
<b>VALOR ANULADO</b>	0,00	<b>NÚMERO CHEQUE</b>	10
<b>VALOR ANUL. TELA</b>	0,00	<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	47 Investimentos-475900
		<b>EXERCÍCIO RP</b>	0000
		<b>INSCRIÇÃO RP</b>	0
		<b>CD CONTÁBIL DESP</b>	00000000000000000000000000000000
		<b>CD CONTÁBIL CRED</b>	111110299001154000100001
		<b>RESPONSÁVEL</b>	PAULA LUIZA RANGEL DE FIGUEIREDO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO ESP DE PROT DOS BENS VALORES E INTERESSES DIFUSOS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA - DIFIN**  
**PITÁGORAS - SIAF**  
**NOTA DE EMPENHO 15[2023]**

11.887.642/0001-70

NÚMERO	NE ORIGEM	DATA DA NE	TIPO DE NE	LICITAÇÃO
15	15	12/05/2023	PRINCIPAL	DISPENSA

**HISTÓRICO**

**IMPORTANCIA EMPENHADA RELATIVO AO EMPENHO DAS DESPESAS COM SERVIÇO RELATIVO AO 1 DESEMBOLSO DO CONVENIO N 003/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS-FDD/PB E A ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA-APIPCD.**

TIPO DE CREDITO	MATRÍCULA	DATA SAÍDA	DATA CHEGADA	DESTINO
ORDINARIO	0000000			

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	TIPO DE CREDOR	COD
ASSOC PB DE INCL DA PESSOA C DEFICIENCIA	17290481000110	PESSOA JURÍDICA	351920

SITUAÇÃO DA NE	MUNICÍPIO	UF	COD IBGE
INTERNO (PAGO PELO PROPRIO ORGAO)	JOAO PESSOA	PB	250750

GRUPO FINANCEIRO	REGISTRO	PROCESSO	CONTRATO
375900 Outras Despesas Correntes-375900	00000000	00123025340	03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES DA NE (R\$)
----------------------	---------------------

<b>NÚMERO</b>	<b>04518</b>	<b>VL DA NE:</b>	<b>13.643,64</b>
UNIDADE	06901 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO DOS BENS, VALORES E	VL SUPLEMENTADO:	0,00
FUNÇÃO	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	VL ANULADO DA NE	0,00
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL	VL ANULADO PAGO:	0,00
PROGRAMA	5056 Defesa dos Interesses Transindividuais	<b>VL LIQUIDADO:</b>	<b>13.643,64</b>
PROJETO	1859 Protecao dos Bens, Valores e Interesses Difusos	<b>VL PAGO:</b>	<b>13.643,64</b>
NATUREZA	3350410 CONTRIBUIÇÕES	<b>VL SALDO PAGAR:</b>	<b>0,00</b>
FR	75900 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		

CATEGORIA ECONÔMICA	3 DESPESAS CORRENTES
GRUPO DE DESPESA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE APLICAÇÃO	5 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
ELEMENTO DESPESA	4 CONTRIBUIÇÕES

RESERVA	ITEM DE DESPESA
0	01 CONTRIBUICOES

EFEITO	DISPOSITIVO LEGAL
1 - OBRIGACAO	00

**ORDENADOR: ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO RESP: ROSA NEREIDA DO NASCIMENTO SOARES**

**LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

NUM	DATA	VALOR	TIPO NF	NUM NF	DT EMIS	RESPONSÁVEL
ATUALIZAÇÃO						
13	12/05	13.643,64				PAULA LUIZA RANGEL DE
TOT		13.643,64				
						TOTAL 16.643,64

**AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO**

<b>NÚMERO</b>	16	<b>TIPO PAGAMENTO</b>	CREDITO EM CONTA
<b>DATA MOV</b>	12/05/2023	<b>CREDOR</b>	17290481000110 ASSOC PB DE INCL DA
<b>VALOR BRUTO</b>	13.643,64	<b>BANCO/AGÊNCIA</b>	1 229
<b>VALOR LIQUIDO</b>	13.643,64	<b>CONTA</b>	0000419885
<b>VALOR ANULADO</b>	0,00	<b>NÚMERO CHEQUE</b>	10
<b>VALOR ANUL. TELA</b>	0,00	<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	37 Outras Despesas Correntes-
		<b>EXERCÍCIO RP</b>	0000
		<b>INSCRIÇÃO RP</b>	0
		<b>CD CONTÁBIL DESP</b>	000000000000000000000000
		<b>CD CONTÁBIL CRED</b>	111110299001154000100001
		<b>RESPONSÁVEL</b>	PAULA LUIZA RANGEL DE FIGUEIREDO



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS N° 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria N° 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD N° 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

---

## ANEXO I

# FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO



EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA		CONVÊNIO Nº 03/2022					
		PERÍODO DE 20 / 06 / 23 A 02 / 07 / 23					
<b>FÍSICO</b>							
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
		<b>AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES</b>	Und	-			
		Scanner Portatil 15PM	Und	01	01	01	01
		Scanner Brother Portatil 35PM	Und	01	01	01	01
		Fragmentadora de Papel 15fls	Und	01	01	01	01
1	1.1	Computador Desktop 15 240 SSD + 1 TB HD + monitor 19	Und	01	00	00	00
		Computador Desktop I5 240 SSD + 1 TB + monitor	Und	01	01	01	01
		Notebook Intel 3 Intel Core 15 8 GB RAM 1 TB de HD	Und	01	02	01	02
		<b>PESSOAL (serviços terceirizados)</b>	Meses	1	0	1	0
		Psicologo (01)	Meses	1	0	1	0
1	1.1	Psicopedagogo (02)	Meses	1	0	1	0
		Educador Físico (01)	Meses	1	0	1	0
1	1.1	Assessoria e consultoria na prestação de contas do convênio	Mês	0	0	0	0
		slime	und	2	0	2	0
		areia de modelar	und	4	0	4	0
1		jogo lince	und	2	0	2	0



óculos de Natação	und	10	0	0	10	0
Touca infantil para natação,	und	10	0	0	10	0
Pranchas para natação	und	10	0	0	10	0
Kit para aula de natação,	und	10	0	0	10	0
Protetor de ouvidos,	und	10	0	0	10	0
Linha Movimento I Físico integral	und	1	0	0	1	0
Linha Movimento II sensoriais e corporais,	und	1	0	0	1	0
Fantoches família negra	und	1	0	0	1	0
Fantoches família branca	und	1	0	0	1	0
Musicoteca,	und	1	0	0	1	0
Cartolinas guache	und	30	0	0	30	0
Cartolinas brancas	und	30	0	0	30	0
Cola bastão (caixa com 12)	und	20	0	0	20	0
Fita dupla face,	und	30	0	0	30	0
Papel ofício,	und	40	0	0	40	0
Folha EVA colorido	und	60	0	0	60	0
Papel A4,	und	10	0	0	10	0
Fita dupla face	und	20	0	0	20	0
Folhas de isopor 10 m,	und	4	0	0	4	0
Corretivo (fita)	und	20	0	0	20	0
Marca Texto (com 12 unidades)	und	2	0	0	2	0





FINANCEIRO											
META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO					REALIZADO ATÉ O PERÍODO				
		CONCEDENTE	ETAPA FASE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	
1	1.1	R\$ 2.010,80		R\$ 0,00		R\$ 2.010,80	R\$ 2.010,80	R\$ 0,00		R\$ 2.010,80	
		R\$ 3.999,80		R\$ 0,00		R\$ 3.999,80	R\$ 3.999,80	R\$ 0,00		R\$ 3.999,80	
		R\$ 2.300,80		R\$ 0,00		R\$ 2.300,80	R\$ 2.300,80	R\$ 0,00		R\$ 2.300,80	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		R\$ 3.989,90		R\$ 0,00		R\$ 3.989,90	R\$ 3.989,90	R\$ 0,00		R\$ 3.989,90	
		R\$ 7.698,70		R\$ 0,00		R\$ 7.698,70	R\$ 7.698,70	R\$ 0,00		R\$ 7.698,70	
		-		R\$ 0,00		-	-	R\$ 0,00		-	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL GERAL		R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	

JOÃO PESSOA, 03/07/2023

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

EXECUTOR (Nome, cargo e assinatura)		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (Nome, cargo e assinatura)	
Reservado à Unidade Concedente			
Parecer Técnico		Parecer Financeiro	
Aprovação do Ordenador de Despesa		Assinatura	
Local e data 28/06/2023			



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

---

## ANEXO II

# FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

## ANEXO II- FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR: ASSOC PARAIBANA DE INC DA PCD	CONVÊNIO N° 003 / 2022
---	------------------------

RECEITA		DESPESA	
Valores recebidos:	R\$ <b>33.643,64</b>	Total das despesas realizadas:	R\$ <b>20.000,00</b>
Contrapartida:	R\$ 26.138,04	Contrapartida:	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicação financeira:	<b>254,82</b>	Saldo (recolhido/ a recolher):	R\$ 13.898,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.036,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>33.898,46</b>

JOÃO PESSOA, 03 / 07 / 23

EXECUTOR	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
(Nome, cargo e assinatura)	(Nome, assinatura do responsável e nº do CRC)

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

---

## ANEXO III

# FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS







**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

---

## ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



## ANEXO IV- FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1-UNIDADE EXECUTORA:	<b>APIPCD</b>	2-CONVÊNIO N°:	<b>03/2022</b>
3-PROJETO:	<b>Promoção da Inclusão da Pessoa com Autismo na Sociedade</b>		
4-BANCO:	<b>001</b>	5-AGENCIA:	<b>229-1</b>
		6-C/C:	<b>43.530-9</b>

Valores em R\$

<b>7-SALDO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>
<b>8- CRÉDITO</b>	<b>38.898,46</b>
8.1-ORDENS BANCÁRIAS	<b>33.643,64</b>
8.2-RENDIMENTOS	<b>254,82</b>
8.3- OUTROS	<b>0,00</b>
<b>9- DÉBITO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>10-SALDO ATUAL</b>	<b>13.898,46</b>
11. CHEQUES PENDENTES:	<b>0,00</b>
12. (-) VALORES PENDENTES	<b>0,00</b>
13. SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS VALORES PENDENTES	<b>13.898,46</b>

JOÃO PESSOA, 27 / 06 / 2023.

UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
(Nome, cargo e assinatura do responsável)	(Nome, assinatura do responsável e nº do CRC)



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

---

## ANEXO V

# FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENS

## ANEXO V- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENS

UNIDADE EXECUTORA ASSOC PARAIBANA DE INC DA PCD - APIPCD	CONVÊNIO Nº 03/2022
---	---------------------

Doc	DATA	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VL UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	17/05/23	SCANNER PORTATIL 15PM	01	2.010,80	2.010,80
02	17/05/23	SCANNER BROTHER PORTATIL 35PM	01	3.999,80	3.999,80
03	17/05/23	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15FLS	01	2.300,80	2.300,80
04	17/05/23	NOTEBOOK LENOVO CORE I5 TELA DE 15.6 W11 8GB/256 SSD CINZA	02	3.849,35	7.698,70
05	17/05/23	COMPUTADOR CORE I5 C/8GB/HDD SSD 240/MON 18.5 /MOUSE E TECLADO USB	01	3.989,90	3.989,90
TOTAL					20.000,00

JOÃO PESSOA, 02 / 07 / 2023

UNIDADE EXECUTORA  (Nome, cargo e assinatura)	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO  (Nome, cargo e assinatura do responsável)
---	--

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**  
Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000  
CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914  
Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021  
Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

---

## ANEXO VI

# PLANO DE TRABALHO EXECUTADO



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS N° 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria N° 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD N° 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

**ANEXO VI- PLANO DE TRABALHO EXECUTADO 1/3**

1- DADOS CADASTRAIS				
Órgão/ Entidade Proponente <b>ASSOC PARAIBANA DE INC DA PCD</b>			CNPJ <b>17.290.481.0001-10</b>	
Endereço <b>Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro</b>				
Cidade <b>Monteiro</b>	UF <b>PB</b>	CEP <b>58.500-000</b>	DDD/Telefone <b>(83) 98182-6614</b>	E-mail <b>apipcdmonteiro@gmail.com</b>
Conta Corrente <b>43.530-9</b>	Banco <b>001</b>	Agência <b>229-1</b>	Praça de Pagamento <b>Monteiro - PB</b>	
Nome do Responsável <b>GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO</b>				CPF <b>467.267.134-87</b>
CI/Órgão Exp. <b>1.067.649-SSP/PB</b>	Cargo <b>Diretor Presidente</b>	Função <b>Gestor</b>	Matrícula	
Endereço <b>Rua Martim José Bezerra, nº 224 – Alto da Serra</b>			CEP <b>58.500-000</b>	
2- OUTROS PARTÍCIPES				
Nome		CNPJ/CPF		E-mail
Endereço			CEP	
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto <b>Promoção da Inclusão da Pessoa com Autismo na Sociedade.</b>		Período de Execução		
		Início	Término	
Identificação do Objeto <b>Projeto Espaço Autista – Inclusão Social: Nada sobre nós, sem nós.</b>				
Justificativa da Proposição <b>Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária</b>				





**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS N° 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria N° 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD N° 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

**PLANO DE TRABALHO EXECUTADO 2/3**

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<b>1</b>	<b>1.1</b>	<b>Aquisição dos materiais permanentes</b>	<b>Und</b>			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
<b>44.90.52</b>	<b>Aquisição dos materiais permanentes (FDD)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>				

**PLANO DE TRABALHO EXECUTADO 3/3**

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
CONCEDENTE						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
<b>01</b>	<b>20.000,00</b>					
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**  
 Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000  
 CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914  
 Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021  
 Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

### 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Gestor do Fundo de Direitos Difusos da Paraíba – FDD/PB, para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado da Paraíba – FDD/PB, destinado a consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Monteiro-PB, 02 de Julho de 2023

Local e Data

Pede deferimento

Proponente

### 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado, após análise da capacidade técnica, de regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

\_\_\_\_\_

Local e Data

Concedente

### 9 - AUTORIZAÇÃO

AUTORIZADO em reunião levada a efeito em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

## ANEXO VII

# RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO





### A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)


## ANEXO VII- RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APIPCD, firmou convênio com o FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS DA PARAIBA, Convênio nº 03/2022, Processo nº 001.2021.067 264 tendo por objeto repasse financeiro **PARCIAL** fomecido pelo CONCEDENTE, conforme as especificações contidas em sua Clausula Primeira.

Os recursos do Convênio, efetivamente gastos, foram integralmente destinados a execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante dessa avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação.

As metas previstas foram executadas, conforme o Relatório de Execução Físico-Financeiro, tendo sido fielmente cumpridos os objetivos deste Convênio.

Monteiro-PB, em 02 / 07 / 2023

  
Geraldo Souza de Oliveira Filho  
Presidente da APIPCD

28/06/2023, 10:53

Banco do Brasil

 Visualizar Pix agrupados


## Consultas - Extrato de conta corrente

G3382810497781081  
28/06/2023 10:53:36

## Cliente - Conta atual

Agência 229-1  
 Conta corrente 43530-9 ASSOCIACAO C DEFICIENCIA  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/06/2023		0229	19174	510 Dep Cheque BB Liquidado	2.291.917.400.032	33.898,46 C	
				0229-00-MONTEIRO-MONTEIRO,PB			
20/06/2023		0229	99015	470 Transferência enviada	550.063.000.021.364	20.000,00 D	13.898,46 C
				20/06 15:29 ROBERTA RUBIA DA SILVA			
28/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			13.898,46 C
Saldo							13.898,46 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/07/2023

Recibido. 33.643,64

 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JG730533 GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO.

25/09/2023, 16:43

Banco do Brasil

 Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G338251638248511014  
25/09/2023 16:43:15**Cliente - Conta atual**

Agência 229-1  
Conta corrente 43530-9 ASSOCIACAO C DEFICIENCIA  
Período do extrato 07 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			13.898,46 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			13.898,46 C

---

Transação efetuada com sucesso por: JG730533 GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO.

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023

RECEBEMOS DE ROBERTA RUBIA DA SILVA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/05/2023 - DEST. / REM.: APIPCD ASSOC PARAIB DE INC DA PESSOA COM DEFICIENCIA - VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00		NF-e Nº 000007031 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ROBERTA RUBIA DA SILVA</b>  RUA TIRADENTES, 21 LOJA 16 - Centro - CEP:58400-970 - Campina Grande - PB TEL: (83)3063-8748 - FAX: (83)3063-8748 www.djpdv.com.br projectainformatica10@gmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000007031 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		CHAVE DE ACESSO 2523 0510 7362 4600 0180 5500 1000 0070 3111 7132 8836		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161612199		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230014480306 17/05/2023 16:19:56	
CNPJ / CPF 10.736.246/0001-80					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL APIPCD ASSOC PARAIB DE INC DA PESSOA COM DEFICIENCIA		CNPJ / CPF 17.290.481/0001-10	DATA DA EMISSÃO 17/05/2023
ENDEREÇO AV. OLIMPIO GOMES, 82		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58500-000
MUNICÍPIO Monteiro		FONE / FAX	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:57:22

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.937,34	20.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
								20.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
457	SCANNER PORTATIL 15PM	84719014	0400	5102	UN	1,0000	2.010,800	2.010,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	SCANNER BROTHER PORTATIL 35PM	84719014	0400	5102	UN	1,0000	3.999,800	3.999,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15FLS	84414000	0400	5102	UN	1,0000	2.300,800	2.300,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776	NOTEBOOK LENOVO CORE I5 TELA DE 15.6 W11 8GB/256 SSD CINZA	84713019	0400	5102	UN	2,0000	3.849,350	7.698,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	COMPUTADOR CORE I5 C/8GB/HDD SSD 240/MON 18.5 /MOUSE E TECLADO USB	84715010	0400	5102	UN	1,0000	3.989,900	3.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Imp. Federais: 1491,32 Estaduais: 1446,02 Municipais: 0,00 Fonte: IBPT - D26078 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  AG-0063-9 C/C 21.364-0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DJSystem





### **A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS N° 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria N° 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD N° 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

## **RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS - CONVÊNIO Nº 03/2022**



**Geraldo Souza de Oliveira Filho**  
Presidente da APIPCD

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



### A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência

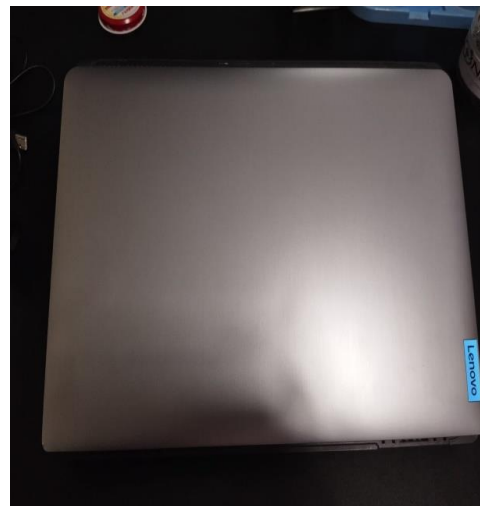
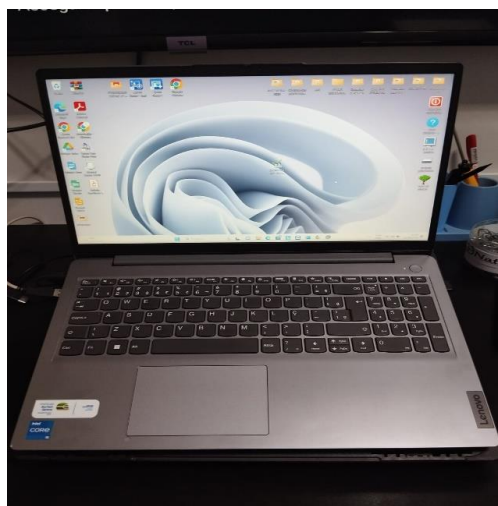
Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS N° 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria N° 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD N° 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

## RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS - CONVÊNIO Nº 03/2022



Geraldo Souza de Oliveira Filho  
Presidente da APIPCD

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS N° 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria N° 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD N° 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 \* E-mail: [apipcdmonteiro@gmail.com](mailto:apipcdmonteiro@gmail.com)

**RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS - CONVÊNIO Nº 03/2022**



**Geraldo Souza de Oliveira Filho**  
Presidente da APIPCD

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 11/10/2023



**A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.9948-0372 / 9.8873-8460 \* E-mail: [apipc Monteiro@gmail.com](mailto:apipc Monteiro@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA DE RAZÃO NA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO

A presente Justificativa dar-se a necessidade de esclarecer ao Fundo de Direitos Difusos da Paraíba, objeto do **Convênio nº 003/2022**, que a Entidade **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA - APIPCD** – CNPJ nº 17.290.481.0001/10 com Registro CNES sob nº 9889914, devidamente credenciada ao PRONAS/PCD/MS, com Certificação CEBAS Assistência Social, como Proponente, vem justificar a substituição de equipamento constante no Plano de Trabalho no item 9.1 – Detalhamento das Despesas de Capital-Concedente onde estava programada aquisição de **02 Computadores e 01 Notebook**, destinado aos serviços de atendimento multiprofissional para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

JUSTIFICAR, que a entidade iria implantar um sistema que iria precisar de um Servidor, que após entendimento mantido com o órgão da Área Técnica da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e orientação da Empresa Softcom Tecnologia a qual consultamos, julgou necessário de início apenas a utilização de **02 Notebooks e 01 Computador**.

JUSTIFICAR, que os valores não foram alterados que, mesmo com a mudança para aquisição de **02 Notebooks e 01 Computador** foram pagos 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando as Diretrizes do Ministério da Saúde-MS contida na LEI Nº 13.787, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente.

A Entidade está trabalhando para implantar o Prontuário Eletrônico do Paciente, e com o apoio do Ministério Público do Trabalho – MPT-CG estará adquirindo mais 02 Notebooks, com vista a efetivação dos instrumentos para uma melhor prestação de serviço à Comunidade, cuja as ações que forem passíveis de regulação deverão, obrigatoriamente, estarem incluídas formalmente na regulação do gestor (Secretaria Municipal de Saúde-SMS).

É a presente justificativa.

Monteiro-PB, 25 de Setembro de 2023.

  
 Geraldo Souza de O Filho  
 Presidente APIPCD  
 CPF nº 467 267 134-87







**Ministério Público do Estado da Paraíba  
Procuradoria Geral de Justiça  
Secretaria Executiva FDD/PB**

**Projeto nº 003/2022. PROCESSO VIRTUAL: 001.2023.079524**

**CONCEDENTE: FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS/FDD-PB**

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - APIPCD**

**TÍTULO: PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DA PESSOA COM AUTISMO NA  
SOCIEDADE.**

**Assunto: Análise da 1ª Prestação de contas.**

## RELATÓRIO

### **1. INTRODUÇÃO**

De posse do Procedimento Administrativo acima referenciado, foram realizados os exames necessários na documentação acostada aos autos e verificou-se que trata de análise da primeira prestação de contas após execução dos recursos recebidos do Fundo de Direitos Difusos. A **Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência - APIPCD** recebeu os recursos do FDD/PB em **12/05/2023**, **contudo em virtude de um problema no banco o recurso só foi efetivamente liberado em 20/06/2023** por isso a entidade executou o projeto no período de **20/06/2023 a 02/07/2023**, enviando a prestação de contas em **03/07/2023**, DENTRO do prazo determinado pelo item 11.1.1 da Resolução nº 02/2012, ou seja, 30 (trinta) dias após o término da execução do programa, projeto, ação ou convênio.

### **2. EXAMES E PROCEDIMENTOS**

#### **2.1 Da Documentação Apresentada**

- a) cópia do convênio nº 03/2022 e Extrato de Publicação.
- b) cópia dos documentos de execução orçamentária e financeira;
- c) Formulário de Relatório de Execução Físico-Financeiro (Anexo I da Resolução nº 05/2018);
- d) Formulário de Execução da Receita e da Despesa (Anexo II da Resolução nº 05/2018);
- e) Formulário de Relação dos Pagamentos (Anexo III da Resolução nº 05/2018);
- f) Formulário de Conciliação Bancária (Anexo IV da Resolução nº 05/2018);
- g) Formulário de Relação de Bens (Anexo V da Resolução nº 05/2018);
- h) Plano de Trabalho Executado (Anexo VI da Resolução nº 05/2018);
- i) Relatório Técnico de Cumprimento do objeto (Anexo VII da Resolução nº 05/2018);
- j) extratos bancários;
- m) Notas fiscais;
- o) Relatório dos bens adquiridos
- p) Justificativa.

## 2.2 Da Legislação de Base

- a) Resolução nº 01/2012
- b) Resolução nº 05/2018
- c) Edital nº 01/2021

## 3. DOS VALORES RECEBIDOS

A Associação APIPCD recebeu o primeiro desembolso conforme tabela abaixo:

RECURSOS DO FDD/PB SIAF	LIBERAÇÃO	VALOR
SERVIÇO	20/06/2023	R\$ 13.643,64
PERMANENTE	20/06/2023	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33.643,64</b>

Analisando os extratos acostados aos autos verifica-se que os recursos transferidos às expensas do FDD/PB foram geridos em conta específica (BANCO DO BRASIL -CONTA Nº 43.530-9, AGÊNCIA: 229-1) e que os valores creditados, correspondem aos empenhados em favor da Entidade, para fazer face às suas despesas de serviços e aquisição de equipamentos e material permanente, conforme cronograma do projeto:

Extrato conta-corrente referente ao mês de JUNHO/2023				
Data contábil	Nr. Doc.	Banco	Credor	Valor
20/06/2023	2.291.917.400.032	BB	APIPCD	R\$ 33.643,64
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 33.643,64</b>

#### 4. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Da conciliação dos valores apresentados nos extratos verifica-se que o saldo inicial é zero tendo em vista ser esse o primeiro desembolso e que da parcela recebida e das despesas realizadas pela entidade, constata-se que as respectivas despesas condizem com os documentos apresentados. **!**

Observa-se, ainda, que a entidade apresentou os extratos dos meses de junho e julho/2023, tendo em vista o período de execução do projeto do dia **20/06/2023 a 02/07/2023**, onde se verifica que não houve cobrança de tarifas bancárias e que houve rendimentos de aplicações no valor de **R\$ 254,82** (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) durante esses meses, conforme especificado na planilha a seguir:



Valores em unidade de real				
DATA	DESCRIÇÃO	RECEITAS / CRÉDITOS	DESPESAS/ DÉBITOS	SALDO
22/05/23	Saldo Anterior			<b>0,00</b>
20/06/23	ORDEM BANCÁRIA	33.643,64		33.643,64
20/06/23	Rendimento de aplicação	254,82		33.898,46
20/06/23	Pagamento ROBERTA RÚBIA DA SILVA		20.000,00	13.898,46
02/07/23	Saldo Atual			13.898,46
<b>SALDO</b>				<b>13.898,46</b>

#### 4. DAS RECEITAS

A entidade recebeu a quantia total de **R\$ 33.643,64** (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado no item 3. Sendo os recursos destinados para pagamento de despesas de serviços e material permanente, consoante o que está demonstrado no item 11 do cronograma de desembolso do projeto, PGA 001.2021.067264.

#### 5. DAS DESPESAS

A Associação Paraibana de Inclusão de Pessoa com Deficiência realizou nesse 1º desembolso os seguintes pagamentos, conforme tabela abaixo:

##### 5.1 DESPESAS COM EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:

Dos recursos, **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) foram utilizados com a aquisição dos seguintes bens permanentes: Scanner Portatil 15PM (R\$ 2.010,80), Scanner Brother Portatil 35PM (R\$ 3.999,80), Fragmentadora de Papel 15fls (R\$ 2.300,80), Computador Desktop 15 240 SSD + 1 TB HD + monitor 19 (R\$ 5.198,90), Computador Desktop I5 240 SSD + 1 TB + monitor

(R\$ 3.989,90) e Notebook Intel 3 Intel Core 15 8 GB RAM 1 TB de HD (R\$ 2.499,80), demonstrados através de notas fiscais, comprovantes de pagamentos e cotações de preços, que demonstram que a entidade adquiriu os produtos nos estabelecimentos que ofertaram os menores preços.

Contudo, apesar de aprovado no seu Plano de Trabalho a aquisição de 02 computadores e 01 notebook a entidade adquiriu 02 notebooks e 01 computador, justificando que a mesma implantará um sistema que precisará de um Servidor e que após entendimento mantido com o órgão da Área Técnica da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e considerando as Diretrizes do Ministério da Saúde sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda e armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente, julgou necessário de início apenas a utilização de 02 Notebooks e 01 computador. Informamos, assim, que mesmo diante destas alterações o valor total com a aquisição de materiais permanentes permaneceu o mesmo (R\$ 20.000,00) do valor aprovado para aquisição dos materiais permanentes, conforme NF. nº 7031, de 17/05/2023, em favor de Roberta Rubia da Silva. *Diante do exposto e da não aprovação prévia pelo Conselho Gestor do FDD/PB, encaminharemos tal justificativa a Conselheira Dra. Soraya Soares da Nóbrega para análise e emissão de parecer que será submetida a votação na próxima reunião do Conselho Gestor FDD/PB.*

## 5.2 DESPESAS COM SERVIÇOS

Dos recursos recebidos no valor de **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) do FDD/PB para pagamento de pessoal, com a contratação de uma empresa terceirizada que disporá de pessoal como: 01 psicólogo, 02 psicopedagogos e 01 educador físico, a entidade não realizou a contratação e conseqüentemente não efetuou os pagamentos.

	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	CREDOR	PROGRAMADO		EXECUTADO	
				QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
MATERIAL PERMANENTE	Scanner Portatil 15PM	7031	ROBERTA RUBIA DA SILVA	01	R\$ 2.010,80	01	R\$ 2.010,80
	Scanner Brother Portatil 35PM			01	R\$ 3.999,80	01	R\$ 3.999,80
	Fragmentadora de Papel 15fls			01	R\$ 2.300,80	01	R\$ 2.300,80
	Computador Desktop I5 240 SSD + 1 TB HD + monitor 19			01	R\$ 5.198,90	00	R\$ 0,00
	Computador Desktop I5 240 SSD + 1 TB + monitor			01	R\$ 3.989,90	01	R\$ 3.989,90
	Notebook Intel 3 Intel Core 15 8 GB RAM 1 TB de HD			01	R\$ 2.499,80	02	R\$ 7.698,70
TOTAL				-	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
PESSOAL	Contratação de empresa (01 psicólogo, 02 psicopedagogo e 01 educador físico)	-	-	01	R\$ 13.643,64	00	R\$ 0,00
	TOTAL				-	R\$ 13.643,64	-
<b>TOTAL GERAL</b>				-	<b>R\$ 33.643,64</b>	-	<b>R\$ 20.000,00</b>

## 6. DA CONTRAPARTIDA

No plano de trabalho aprovado a entidade executaria sua contrapartida neste desembolso, com a aquisição de materiais de consumo (slime, areia de modelar, jogo lince, espátulas de sabor, Bola Sensorial, massa de modelar, Massageador fácil elétrico, Dedeira propriocepção intraoral, Fichário ABFW, Gelo reaproveitável, Baralho - fonemas e granemas, Jogo de memória, O mundo encantado das letras e dos sons, Baralho pares mínimos, Baralho sequencia lógica, Jogo de sequência lógica, Espelhos, Tapetes infantis, Tatames, Balança Digital, Termômetro Digital, Colete infantil para Natação, Macacão Proteção Aquática, Bolas canário, Boia de braço para natação, óculos de Natação, Touca infantil para natação,

Pranchas para natação, Kit para aula de natação, Protetor de ouvidos, Linha Movimento I Físico integral, Linha Movimento II sensoriais e corporais, Fantoches família negra, Fantoches família branca, Musicoteca, Cartolinas guache, Cartolinas brancas, Cola bastão (caixa com 12), Fita dupla face, Papel ofício, Folha EVA colorido, Papel A4, Fita dupla face, Folhas de isopor 10 m, Corretivo (fita), Marca Texto (com 12 unidades), Canetas apagáveis, Papel casca de ovo, Envelope A4, Laminatings pouches, Papel de foto, Fita adesiva transparente, Pastas com elástico, Grampeador tamanho médio, Perfurador tamanho grande, Extrator de grampos, Quadro de aviso, Grampos, caneta esferográfica e Bloco Adesivo), contudo a entidade não adquiriu nenhum dos itens acima descrito, não executando, assim, sua contrapartida neste desembolso. Diante disto, recomenda-se que no próximo desembolso a entidade execute a contrapartida.

## **7. DOS ANEXOS:**

### **7.1. ANEXO I- FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:**

O Projeto da APIPCD tem como meta ampliar as ações de cuidados TEA, com a Aquisição de materiais permanentes e contratação de profissionais. No relatório de execução físico-financeiro a entidade descreveu todas as atividades com os serviços a serem executados e a aquisição de materiais permanentes, contudo ainda não foram feitas as contratações de pessoal sendo demonstrando apenas a aquisição de materiais permanentes.

Na contrapartida o Relatório Físico- Financeiro demonstra que serão contratados serviços terceirizados,

### **7.2. ANEXO II- FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA:**



De acordo com o Formulário de Execução da Receita e da Despesa, a entidade recebeu do FDD/PB **R\$ 33.643,64** (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), além da contrapartida de **R\$ 26.138,04** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), e a entidade obteve **R\$ 254,82** (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) de rendimentos de aplicação, contudo não foram cobradas tarifas bancárias, totalizando receita no período um saldo de **R\$ 60.036,50** (sessenta mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). A entidade executou no período o total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) com o pagamento de despesas, o que condiz com a nota fiscal, em anexo, restando um saldo de **R\$ 13.898,46** (treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), para execuções futuras.

Com relação a contrapartida a entidade, previu gastos no valor de **R\$ 26.138,04** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) mas não houve execução da contrapartida neste desembolso.

### **7.3. ANEXO III- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS:**

No formulário de Relação dos Pagamentos Efetuados a entidade relacionou todos os pagamentos efetuados anexando nota fiscal, atendendo assim, as exigências da Resolução nº 01/2012.

Na contrapartida a entidade não executou as despesas durante esse mês.

Diante disto, recomenda-se que a entidade execute no próximo desembolso sua contrapartida de acordo com o plano de trabalho aprovado.

### **7.4. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA:**

No formulário de conciliação bancária a entidade demonstrou os

valores recebidos.

Os extratos bancários anexados fazem referência aos meses de junho e julho/2023, tendo em vista o período de execução ser de 20/06/2023 a 02/07/2023. Os pagamentos foram efetuados de maneira correta, dentro do período demonstrado acima.

Houve rendimento de aplicação no valor de R\$ 254,82 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

#### **7.5. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENS:**

A entidade relacionou os bens adquiridos com os recursos do FDD /PB demonstrando que adquiriu nos estabelecimentos que apresentaram menores valores (preços) de acordo com a pesquisa de preço acostada ao PGA: 001.2021.067264.

#### **7.6. ANEXO VI- PLANO DE TRABALHO EXECUTADO:**

No Plano de trabalho executado foi demonstrado que a entidade executou, no primeiro mês, o projeto conforme desembolso recebido contudo não executou a contrapartida, conforme está demonstrado no plano de trabalho.

#### **7.7. ANEXO VII- NO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

No Relatório de cumprimento do objeto a entidade atestou que cumpriu de maneira satisfatória o objeto do convênio.

#### **8.CONCLUSÃO:**

Diante do exposto e de acordo com a documentação acostada aos autos conclui-se que a entidade cumpriu as exigências do Edital nº 01/2021 e Resolução nº 01/2012 e suas alterações, estando, assim apta a receber o

SEGUNDO desembolso do FDD/PB, após análise e aprovação, por esta comissão, dos documentos apresentados. Entretanto, ressalta-se a necessidade da entidade realizar a execução da contrapartida conforme plano de trabalho.

João Pessoa, 11/10/2023

LAUDJANE DA TRINDADE ARAÚJO  
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

MÁRIO GONÇALVES MACIEL  
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

ROSA NEREIDA DO N. SOARES ROCHA  
Secretaria-Executiva do FDD/PB

Assinado eletronicamente por: ROSA ROCHA em 16/10/2023, MARIO MACIEL em 16/10/2023 e LAUDJANE ARAUJO em 18/10/2023